



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

LEI Nº 350/2009

AUTORES: VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT

Institui o Dia do Cristão Evangélico, e dá outras providências.

Os vereadores, infra - assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem á apreciação da Câmara Municipal de Salto do Céu, a seguinte proposição:

Art.1º – Fica instituído no município de Salto do Céu – MT, o **“Dia do Cristão Evangélico”**, a ser comemorado anualmente, no dia 11 de Dezembro, integrado o calendário oficial do município.

Art.2º – O dia do Cristão Evangélico visa a estabelecer uma data comemorativa como forma de fazer permanecer na memória de todo cidadão a importância do Evangelho de Cristo, por isso é destinado a todos os cristãos.

Art.3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, aos 03 dias do mês de novembro de 2009.


Osvaldo Katsuo Minakami

Prefeito Municipal

